

PROJETO DE LEI Nº
(Do Deputado Chico Vigilante)

PL 1175 2004

30/03/04
Assessoria da Plenária

Protocolo Legislativo para registro d. 614
seguida. à C-SEG. e CCJ.
m 30/03/04

Dispõe sobre a localização e segurança de terminais bancários eletrônicos do tipo 24 horas no Distrito Federal.

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria da Plenária

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os terminais eletrônicos de saque 24 horas não localizados no interior de instituições bancárias somente poderão ser instalados e funcionar no interior de estabelecimentos comerciais, industriais ou de serviços com atividade de vigilância durante as 24 horas.

Art. 2º Fica terminantemente proibida a instalação e funcionamento de terminais eletrônicos de saque 24 horas em calçadas ou áreas públicas do Distrito Federal.

Art. 3º Os terminais eletrônicos que contrariem o disposto nos artigos anteriores deverão ser retirados pela instituição à qual pertencem, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Se pesquisarmos na *Internet* as orientações dos diversos órgãos de segurança, com a finalidade de prevenir os assaltos e seqüestros-relâmpagos, inevitavelmente iremos encontrar a recomendação para se utilizar os terminais eletrônicos instalados em locais movimentados como *shoppings*, supermercados, postos de gasolina, etc.

A orientação corrente indica que o nível de periculosidade e insegurança dos terminais instalados em calçadas e outras áreas públicas é uma realidade. Portanto, a presente medida tem por objetivo a segurança dos

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1175/04
Fls. Nº 01

Assessoria de Plenário
29/03/04
Fls. n.º 15/12

usuários desses serviços, regulamentando a localização desses terminais eletrônicos.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres Deputados a esta proposição.

Sala das Sessões, em de março de 2004.


Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

| |
|-----------------------|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |
| PL No 1175/04 |
| Fis. N.º 02 me |